



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Terça-feira • 28 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1513

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2020/FMAS**
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2020/FMAS**
- **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2020/FMS**
- **JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/FMS - RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA: BRASCON Gestão Ambiental Ltda**
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019/PMBC**
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 034/2019/PMBC**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

Folha _____
Rubrica _____

Fornecedor Registrado: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME
Representante Legal: Karine Regina Santos Silva
CNPJ nº 19.197.721/0001-61
Telefone/Fax: (79) 3303.5348
Endereço: Rua Divina Pastora, n.659, Centro, Aracaju/SE
E-mail: papelariapratica@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vi. Unitário	Vi. Total
2	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL, ANATÔMICA, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM SABONETEIRA FIXA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO ATÉ 20 KG, NAS CORES: ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL.	MERCONPLAST	UND	200	R\$ 17,92	R\$ 3.584,00
Total de Itens por Fornecedor: 1		Total por Fornecedor:				R\$ 3.584,00

Valor Total da Adjudicação: R\$ 14.524,00 (quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Pregoeiro **ADJUDICAR** o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP Nº **001/2020/FMAS**, o objeto da licitação às empresas vencedoras do certame, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de janeiro de 2020.

Marcelo do Carmo Matos
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Folha _____
Rubrica _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município da Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial SRP Nº. 001/2020/FMAS

Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO para montagem de KITS DE ENXOVAL DE RECÉM NASCIDO, para serem entregues as gestantes atendidas pelo Programa do Fundo Municipal de Assistência Social: Serviço de Proteção Social Básica - PAIF/SCFV, do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

Fornecedor Registrado: ARAÚJO E FILHA LTDA EPP
Representante Legal: Edson dos Santos
CNPJ nº 04.411.301/0001-70
Telefone/Fax: (79) 3023.6078
Endereço: Rua Porto Alegre, n.440, Siqueira Campos, Aracaju/SE
E-mail: arajuofilha@outlook.com

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
1	CONJUNTO PAGÃO COM 3 PEÇAS RN PAGÃO EM MALHA 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TAMANHO RN, UNISSEX, COMPOSTO POR 03 PEÇAS CADA CONJUNTO: BODY MANGA CURTA, UM MACACÃO E UM MIJÃO COM PÉ. LISO, SEM ESTAMPAS, NAS CORES: ROSA, BRANCA, AMARELA E VERDE	carmelinha baby	CJ	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
4	CUEIRO, 100% ALGODÃO PCT COM 3 UND CUEIRO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60CMX80CM, PACOTE COM 03 UNIDADES.	incomfrol	PCT	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
Total de Itens por Fornecedor: 2					Total por Fornecedor: R\$ 4.790,00	

Fornecedor Registrado: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
Representante Legal: Renata da Silva Lira Lins
CNPJ nº 17.177.467/0001-04
Telefone/Fax: (79) 9.9117.1594
Endereço: Rua Amazonas, n. 398, Loja 05, Siqueira Campos, Aracaju/SE
E-mail: renatalins28@gmail.com

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
5	SAPATINHO EM TRICOT LINHA ANTI-ALERGICA, COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% ACRILICO, TAMANHO RN	BRASCOL/TRICOT	PAR	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
Total de Itens por Fornecedor: 1					Total por Fornecedor: R\$ 1.250,00	

Fornecedor Registrado: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME
Representante Legal: Karine Regina Santos Silva
CNPJ nº 19.197.721/0001-61
Telefone/Fax: (79) 3303.5348
Endereço: Rua Divina Pastora, n.659, Centro, Aracaju/SE
E-mail: papelariapratica@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
2	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL, ANATÔMICA, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM SABONETEIRA FIXA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO ATÉ 20 KG, NAS CORES: ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL.	MERCONPLAST	UND	200	R\$ 17,92	R\$ 3.584,00
Total de Itens por Fornecedor: 1					Total por Fornecedor: R\$ 3.584,00	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Folha _____

Rubrica _____

Fornecedor Registrado: LS - ANTÔNIO LÚCIO DO SACRAMENTO NETO 01457798581

Representante Legal: Antônio Lúcio do Sacramento Neto

CNPJ nº 33.633.911/0001-05

Telefone/Fax: (79) 3048.2838

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, n. 310, Siqueira Campos, Aracaju/SE

E-mail: luciosacramento@yahoo.com.br

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
3	CONJUNTO PAGÃO EM MALHA COM 3 PEÇAS M ANTIALÉRGICO. TAMANHO M, UNISSEX, COM 03 PEÇAS CADA CONJUNTO: BODY MANGA CURTA, UM MACACÃO E UM MIJÃO COM PÉ. LISO, SEM ESTAMPAS, NAS CORES: ROSA, BRANCA, AMARELA E VERDE.	LS	CJ	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
6	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, COM ALARME SONORO, A PROVA D'AGUA, VISOR DECIMAL, MEDIÇÃO EM "C". DIMENSÕES APROXIMADAS 2 X 13 X 10 CM.	GTECH	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
	Total de Itens por Fornecedor: 2				Total por Fornecedor:	R\$ 4.900,00

Valor Total da Homologação: R\$ 14.524,00 (quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais)

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Gestora **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 001/2020/FMAS** o objeto da licitação a empresa vencedora do certame, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de janeiro de 2020.

Rita de Cássia Baptista Freire
Gestora/ Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2020/FMS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura da Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma capota marítima, um protetor de caçamba e três estribos para os veículos L 200 Triton 2019 com placas QMF-8825, QMF-8095 e QMH-5132, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Barra dos Coqueiros/SE

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 13.02.2020 (treze de fevereiro de dois mil e vinte), às 09:00h (nove horas).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46 – Fundo Municipal de Saúde, 2077 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde, 4490.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente, Subelemento: 5234 – Acessórios para Automóveis, 1211 – Fonte de Recurso

BASE LEGAL: A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 372/2019, de 10 de setembro de 2019 que regulamenta o Pregão Presencial, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PARECER JURÍDICO: 14/2020/FMS.

O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no setor de Licitação, na Prefeitura da Barra dos Coqueiros na Avenida Moisés Gomes nº 16 Bairro Centro Barra dos Coqueiros/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h ou através da página: <https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros/cidadao>. E-mail pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br tel 3045.4009

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de janeiro de 2020

Marcelo do Carmo Matos
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Presencial n. 030/2019/FMS

Recurso Administrativo – Empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de Recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, contra a decisão do Pregoeiro que a declarou inabilitada no Pregão Presencial n. 030/2019/FMS, que tem por objeto o Registro de Preço destinada a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos infectantes produzidos em 09 (nove) Unidades de Saúde, de acordo com as normas e a legislação atual da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), CONAMA (Conselho Nacional de Meio – Ambiente) e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre localizadas no Município de Barra dos Coqueiros/SE.

1.1.1. A peça recursal foi protocolada no dia 13 de janeiro de 2020.

1.1.2. Todos os licitantes foram cientificados da existência do presente Recurso Administrativo e seu inteiro teor, através de publicação no DOM em 13.01.2020 e através de e-mail.

1.2. DA ADMISSIBILIDADE

1.2.1. O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata e motivada, da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme dispõe o art. 26, caput, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005:

Art.26 – Declarado vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

1.2.2. Assim, a peça recursal apresentada cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

2. DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO DA RECORRENTE

2.1.A Recorrente impõe-se contra a decisão que a declarou inabilitada no PP SRP 030/2019/FMS, sob a alegação de que houve falha na consulta de autenticidade digital da “Carta de Anuência”, que apenas foi consultado a autenticidade da declaração de serviço de autenticação digital no site autdigital.azedobastos.not.br e não foi consultado o documento autenticado, disponível no mesmo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

site, bastando apenas consultar o código constante no documento autenticado, e não o da declaração de serviço de autenticação digital.

2.2.Solicita a recorrente “a sua declaração de habilitação”.

3. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS

3.1.A empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** protocolou em 17 de janeiro de 2020 suas contrarrazões ao recurso interposto, alegando, em resumo, que se mantenha a inabilitação da empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA** no PP SRP 030/2019/FMS visto a apresentação da “Carta de Anuência” em cópia sem original ou documento cabível para que se autentique em sessão.

4. DA ANÁLISE

4.1.Conforme a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Art. 3º, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4.2.A sessão pública, foi conduzida pelo Pregoeiro, respeitando os princípios constitucionais e administrativos, em especial os da Legalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Transparência.

4.3.Ocorre que, ao passar a análise da habilitação da empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, detentora do lance vencedor, foi observado que a “Carta de Anuência” não havia selo de autenticação e que, em anexo e este, havia a declaração do serviço de autenticação digital, consultada através da chave 142814 no site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/>.

4.4.A decisão do Pregoeiro, no decorrer da sessão, foi de total transparência, e no intuito de promover a habilitação do recorrente tentou buscar através do site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> a autenticação do documento, considerando a Lei n. 13.726, de 08 de outubro de 2018, “Lei da desburocratização”, em seu art. 3, inciso II dispõe que é dispensada a exigência de autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade. Contudo, naquela sessão, por falta de conhecimento do Pregoeiro, e, neste caso, incluiu dos demais credenciados, pois não houve informação contrária, apenas conferi a autenticidade da declaração do cartório, desconhecia que através do código 93902612191235310353-1 poderíamos ter observado o documento autenticado, claramente o vinculando ao documento apresentado em cópia no certame. Desta feita, fazendo sim valer a Lei 13.726/2018.

4.5.Esta informação de análise chegou através da peça recursal da recorrente, qual foi conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestando que ainda na sessão ocorrida em 08.01.2020, a correta análise do documento teria evitado o equívoco em inabilitar a recorrente.

4.6.O fato de a recorrente apresentar em sua peça recursal uma via da “carta de anuência” não aduz inclusão de documento posterior, apenas demonstra mais uma informação.

4.7.A peça recursal, em resumo, mostra o caminho através do site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> para que se aprofunde a veracidade do documento.

4.8.Em atenção a peça de contrarrazão, destaco que os argumentos apresentados não norteiam de fundamento para que se mantenha a decisão anterior de inabilitação, cito ponto a ponto:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

- a) A vinculação do documento apresentado com o documento autenticado digitalmente é visível na conferência através do código 93902612191235310353-1, que assegura que ambos são iguais, averiguado em todas as informações;
- b) Em relação a ser desnecessário os selos contidos nos documentos autenticados digitalmente, estes são necessários para que confira ambos documentos, cópia e original, porém, verificamos que essa autenticação também pode ser realizada através do código disposto na declaração de autenticidade, verificando ali o documento na íntegra.
- c) A diligência realizada na sessão pública não logrou êxito por falta de conhecimento deste Pregoeiro, caso tivesse verificado o documento com mais atenção em seu conteúdo, este imbróglgio não ocorreria.
- d) Não há que se falar em inclusão posterior de documento, a averiguação de autenticidade deu-se apenas com a correta averiguação no site através do código 93902612191235310353-1.

5. DA CONCLUSÃO

- 5.1. Por todo o exposto sem nada mais evocar, conheço do recurso interposto pela empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, cujos argumentos suscitam viabilidade de reconsideração deste Pregoeiro, razão pela qual retomo a decisão que declarou a citata inabilitada, portanto, a partir deste momento, declaro a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA** habilitada e respectivamente vencedora do PP SRP 030/2019/FMS.
- 5.2. Desta forma, como retomada de decisão, a partir da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município, abre-se prazo para apresentação de recurso, que ao seu final, caso não haja protocolo, seguirá o processo em seu trâmite.
- 5.3. Assim, encaminho os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta

Barra dos Coqueiros, 28 de janeiro de 2020.

Marcelo do Carmo Matos
Pregoeiro

DECISÃO

Ratifico o julgamento do Pregoeiro e dou PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA** à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

Assim, MANTENHO A DECISÃO do Pregoeiro que declarou vencedora do Pregão Presencial n. 030/2019/FMS a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**.


Maria Elana Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Gestora - FMS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Folha _____
Rubrica _____

Pregão Presencial SRP n. 034/2019/PMBC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, passa a Adjudicação o resultado da Licitação em epígrafe, referente ao Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial SRP Nº 034/2019/PMBC

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa destinada ao fornecimento e instalação de Forro de PVC, para atendimento da demanda da Prefeitura da Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com o Decreto Municipal n. 371/2019, conforme especificações técnicas constantes do anexo I deste edital.

Empresa: CENTRÃO DA ELETRECIDADE EIRELI - ME

Representante Legal: Josimário Aragão Campos

CNPJ nº: 03.189.468/0001-64

Telefone/Fax: (79) 3045.3054 / 3045.3055 / 9.9855.4213

Endereço: Travessa Santo Antônio, n. 03, Centro, Aracaju/SE

E-mail: licitacao@centraeletricidade.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	FORRO EM PVC (INSTALADO) Descrição Detalhada: Aquisição e instalação de Forro PVC, frisado, com 08 mm de espessura, na cor branca, instalado com estrutura de perfil em aço galvanizado, com perfil roda-forro e todos os equipamentos e acessórios necessários à sua sustentação, devendo fazer as aberturas para instalação de sistema de iluminação elétrica. O material confeccionado deverá ser instalado em salas de aula e salas de setores administrativos.	M²	5.000	R\$ 23,99	R\$ 119.950,00

Valor Total da Adjudicação: R\$ 119.950,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta reais)

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Pregoeiro **ADJUDICAR** o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP Nº **034/2019/PMBC**, o objeto da licitação às empresas vencedoras do certame, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Barra dos Coqueiros/SE, 18 de dezembro de 2019.

Marcelo do Carmo Matos
Pregoeiro

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE email: pregão@barradoscoqueiros.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Folha _____

Rubrica _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município da Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial SRP Nº. 034/2019/PMBC

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa destinada ao **fornecimento e instalação de Forro de PVC**, para atendimento da demanda da Prefeitura da Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com o Decreto Municipal n. 371/2019, conforme especificações técnicas constantes do anexo I deste edital.

Empresa: CENTRÃO DA ELETRECIDADE EIRELI - ME

Representante Legal: Josimário Aragão Campos

CNPJ nº: 03.189.468/0001-64

Telefone/Fax: (79) 3045.3054 / 3045.3055 / 9.9855.4213

Endereço: Travessa Santo Antônio, n. 03, Centro, Aracaju/SE

E-mail: licitacao@centraeletricidade.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	FORRO EM PVC (INSTALADO) Descrição Detalhada: Aquisição e instalação de Forro PVC, frisado, com 08 mm de espessura, na cor branca, instalado com estrutura de perfil em aço galvanizado, com perfil roda-forro e todos os equipamentos e acessórios necessários à sua sustentação, devendo fazer as aberturas para instalação de sistema de iluminação elétrica. O material confeccionado deverá ser instalado em salas de aula e salas de setores administrativos.	M ²	5.000	R\$ 23,99	R\$ 119.950,00

Valor Total da Homologação: R\$ 119.950,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta reais)

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Gestora **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 034/2019/PMBC** o objeto da licitação a empresa vencedora do certame, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Barra dos Coqueiros/SE, 18 de dezembro de 2019.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO